

Ofício Circular SEDESE/SUBAS-SGFEAS nº. 2/2024

Belo Horizonte, 29 de fevereiro de 2024.

Ao(À) Sr(a).:

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social com Proteção Social Especial cofinanciada pelo Estado

Assunto: Prazo para preenchimento dos Planos de Serviços referentes aos serviços de Proteção Social Especial cofinanciados pelo Estado: Referências Técnicas da PSE dos municípios abrangidos pelos 4 CREAS Regionais estaduais, CREAS Municipais cofinanciados, Centro-Dia de Referência e Residências Inclusivas.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1480.01.0000774/2021-30].

Prezado (a) Gestor,

*Cumprimentando-o (a) cordialmente, informamos que os planos de serviços referentes aos serviços de Proteção Social Especial cofinanciados pelo Estado: Referências Técnicas da PSE dos municípios abrangidos pelos 4 CREAS Regionais estaduais, CREAS Municipais cofinanciados, Centro-Dia de Referência e Residências Inclusivas do exercício de 2024 estão disponíveis para preenchimento pelo gestor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e para deliberação do respectivo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no sistema Sigcon MG– Módulo Saída **a partir de 01 de março de 2024.***

O preenchimento do Plano de Serviços pelo gestor do FMAS, bem como a aprovação pelo Conselho Municipal de Assistência Social, deverá ocorrer anualmente, de acordo com os prazos abaixo, sob pena de não recebimento dos recursos do cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Especial:

*I - Até 30 (trinta) dias para os órgãos gestores municipais de assistência social preencherem o plano de serviços, contados a partir da data de sua disponibilização pela SEDESE. Ou seja, o plano de serviços deverá ser preenchido até **31 de março de 2024.***

II - Até 30 (trinta) dias para os Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS emitirem o parecer de sua aprovação, contados a

partir do término do prazo do preenchimento pelos gestores. Ou seja, o parecer do CMAS deverá ser preenchido até **30 de abril de 2024**.

Esclarecemos que o Plano de Serviços devidamente preenchido, aprovado pelo CMAS e autorizado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese é condição para a transferência dos recursos de que trata o §3º do art. 3º do Decreto 48.269/2021. Os repasses serão realizados na medida em que os Planos de Serviços forem preenchidos e aprovados pelas instâncias supramencionadas. Contamos com o valoroso apoio das gestões municipais para a rápida realização dos procedimentos de sua competência.

Os Planos de Serviços terão sua vigência até o final de 2024, sendo que os recursos poderão ser reprogramados, desde que para as mesmas finalidades que originaram os repasses, nos termos do Art. 20 do Decreto Estadual 48.269, de 20/09/2021, que dispõe sobre as transferências de recursos via fundo a fundo.

O preenchimento do plano de serviços pelo gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, bem como a aprovação do Conselho Municipal, deverão ser realizados diretamente no sistema Sigcon MG, endereço eletrônico <http://www.sigconsaida.mg.gov.br/>, podendo ser utilizado qualquer navegador de internet. Para realizar o preenchimento do plano de serviços e sua aprovação, os gestores e conselheiros municipais poderão consultar as orientações dispostas no [Manual de Preenchimento do Plano de Serviços](#).

Segue abaixo orientações para o preenchimento dos planos de serviços referentes a cada uma das modalidades cofinanciadas:

1. Centro Dia de Referência:

Município com Termo de Aceite, com Plano de Serviços disponibilizado:

Belo Horizonte

Serviços a selecionar na Previsão de Atendimento:

⇒Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Público Alvo: Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias inseridas no serviço

Observação: Como previsão de atendimento pode-se indicar o número de famílias / pessoas com deficiência atualmente acompanhados pelo serviço.

2. Creas municipais cofinanciados pelo Estado/Federal (PAEFI)

Municípios com Termo de Aceite, para os quais há Plano de Serviços disponibilizado:

Alvarenga; Astolfo Dutra; Canópolis; Confins; Coronel Murta; Cuparaque; Dom Joaquim; Florestal; Guaraciama; Laranjal; Divino das Laranjeiras; Ninheira; Pai Pedro; Padre Paraíso; Paineiras; Pedra do Indaiá; Rio Piracicaba; São João Pacuí; São Sebastião da Vargem Alegre; Taparuba; Vieiras; São Gonçalo do Pará.

Serviços a selecionar na Previsão de Atendimento:

*⇒Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) - **obrigatório***

Público Alvo: Famílias e indivíduos acompanhados pelo serviço

*⇒Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - *opcional (se atender algum caso)**

Público Alvo: Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas inseridos no serviço

Observação: *Como previsão de atendimento pode-se indicar o número de famílias / adolescentes atualmente acompanhados pelo serviço.*

3. Creas municipais cofinanciados pelo Estado (PAEFI e Medidas Socioeducativas – MSE)

Municípios com Termo de Aceite, para os quais há Plano de Serviços disponibilizado:

Monte Alegre de Minas e Morada Nova de Minas

Serviços a selecionar na Previsão de Atendimento:

*⇒Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) - **obrigatório***

Público Alvo: Famílias e indivíduos acompanhados pelo serviço

*⇒Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - **obrigatório***

Público Alvo: Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas inseridos no serviço

Observação: *Como previsão de atendimento pode-se indicar o número de famílias / adolescentes atualmente acompanhados pelo serviço.*

4. Creas Municipal confinanciamento Estadual (PAEFI)

Municípios com Termo de Aceite, para os quais há Plano de Serviços disponibilizado:

Biquinhas; Felício dos Santos; Presidente Kubitschek

Serviços a selecionar na Previsão de Atendimento:

*⇒Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) - **obrigatório***

Público Alvo: Famílias e indivíduos acompanhados pelo serviço

Observação: *Como previsão de atendimento pode-se indicar o número de famílias / adolescentes atualmente acompanhados pelo serviço.*

5. Referências Técnicas dos municípios abrangidos pelos CREAS estaduais

Municípios com Termo de Aceite, para os quais há Plano de Serviços disponibilizado:

Águas Formosas; Bandeira; Bertópolis; Couto de Magalhães de Minas; Datas; Fronteira dos Vales; Gouveia; Mata Verde; Monjolos; Nacip Raydan; Peçanha; Rio do Prado; Rubim; Santa Helena de Minas; São Gonçalo do Rio Preto; São José do Jacuri; São Pedro do Suaçuí; Senador Modestino Gonçalves; Umburatiba

Serviços a selecionar na Previsão de Atendimento:

*⇒Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) - **obrigatório***

Público Alvo: Famílias e indivíduos acompanhados pelo serviço

*⇒Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - **opcional (se atender algum caso)***

Público Alvo: Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas inseridos no serviço

Observação: *Como previsão de atendimento pode-se indicar o número de famílias / adolescentes atualmente acompanhados pelo serviço.*

6. Referências Técnicas dos municípios abrangidos pelos CREAS estaduais/Creas Municipal: cofinanciamento estadual (PAEFI)

Municípios com Termo de Aceite, para os quais há Plano de Serviços disponibilizado:

Palmópolis; Frei Lagonegro; Virgolândia; Coroaci

Serviços a selecionar na Previsão de Atendimento

*⇒Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) - **obrigatório***

Público Alvo: Famílias e indivíduos acompanhados pelo serviço

*⇒Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) - **opcional (se atender algum caso)***

Público Alvo: Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas inseridos no serviço

Observação: *Como previsão de atendimento pode-se indicar o número de famílias / adolescentes atualmente acompanhados pelo serviço.*

7. Serviço de Acolhimento Institucional Residência Inclusiva

Municípios com Termo de Aceite, para os quais há Plano de Serviços disponibilizado:

Belo Horizonte; Coronel Fabriciano; Ibirité; Ipatinga; Janaúba; Montes Claros; Nova Lima; Paracatu; Varginha.

Serviços a selecionar na Previsão de Atendimento:

⇒Serviços de acolhimento institucional

Modalidade: Residência Inclusiva

Público Alvo: Exclusivamente para jovens e adultos com deficiência

Observação: *Como previsão de atendimento pode-se indicar o número de jovens e adultos atualmente acompanhados pelo serviço.*

Solicitamos a V.Sa. que encaminhe este ofício para o Conselho Municipal de Assistência Social, a fim de dar ciência sobre o prazo para aprovação do plano de serviços, bem como dar acesso às orientações para a deliberação do CMAS no sistema.

A equipe da Assessoria de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social (AGFEAS) está à disposição para atendimento pelo whatsapp: (31) 3916-8043. As mensagens recebidas serão imediatamente transferidas ao técnico responsável, garantindo maior agilidade na resposta. Acompanhe também as redes sociais da Sedese e o [Blog Suas MG](#), nos quais poderão ser divulgadas orientações adicionais.

Colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos e contamos com a participação e colaboração de todos os envolvidos.

Atenciosamente,

Ester Rodrigues Espescht

Masp 907.203-4

Diretora de Gestão do Cofinanciamento do Suas